

[TURISMO NO NORTE PIONEIRO]

Conheça mais sobre as belezas turísticas de Santo Antônio da Platina

Município se destaca pelos itinerários religiosos tendo como destaques a Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua, o Santuário Nossa Senhora das Graças e o Morro do Bim



ACESSE-ME

Acesse a Folha na internet, folhaextra.com



NENZO
DO BOLSONARO

DEP. ESTADUAL

28000

CNPJ CANDIDATO: 47.574.813/0001-704

CONTRATA CNPJ 06.163.583/0001-58 VALOR R\$ 400,00

[ELEIÇÕES 2022]

TSE confirma candidatura de Pedro Lupion a deputado federal

Paranaense é candidato a reeleição pelo Partido Progressista

[ESPORTES]

Santana do Itararé recebe alunos para a 68ª edição do Jeps Bom de Bola

[FATALIDADE]

Raio mata 17 bezerros em propriedade do Norte Pioneiro



[ESPORTE]

Prefeitura de Pinhalão promove 1º Copa Municipal de Campo Amador

Disputa conta com a participação de mais de 100 atletas locais que representam seus respectivos bairros do município

Daniele Caetana

Neste fim de semana, a prefeitura de Pinhalão através do departamento de Esportes realizou a abertura da 1ª Copa Municipal de Campo Amador, no Estádio Municipal Enes de Campos.

A disputa conta com seis equipes e mais de 100 atletas, todos do município, que representam seus respectivos bairros. No domingo (04), as 13h00, aconteceu o jogo da categoria aspirante Lavrinha x Vila Guarani com vitória de 2x0 para a equipe da Vila Guarani. Já no jogo principal, as 15h30, Lavrinha e Vila Guarani ficaram no empate em 3x3. Os jogos contaram com um grande público, que prestigiaram os jogadores na disputa pelo pódio.

O prefeito, Dionísio Arrais de Alencar, presenciou a competição e exaltou o departa-

mento. “Nosso departamento de Esportes, como sempre, vem fazendo um excelente trabalho em nosso município. Parabéns também todos os atletas, a competição foi muito bonita e o respeito entre todos. Creio que os próximos jogos serão ainda melhores”, disse Dionísio.

Aproveitando a ocasião, o secretário de Esportes, Franklyn Thainan, destaca o apoio do Executivo Municipal na realização de eventos como estes. “Nosso prefeito Dionísio está sempre apoiando o departamento de esportes. Com esse apoio, conseguimos realizar esses campeonatos que fomentam o esporte municipal”, comenta.

A Copa terá duração de quatro meses com a final programada para o dia 4 de dezembro.



[INVESTIMENTO]

Prefeitura de Salto do Itararé inicia obras do Barracão Industrial

Investimento total da nova estrutura é de R\$ 753.106,23, que servirá para abrigar e apoiar empresas locais

Daniele Caetana

A prefeitura de Salto do Itararé anunciou o início das obras de construção do Barracão Industrial, que servirá para abrigar empresas locais. A estrutura será construída abaixo do conhecido “meu campinho”, com o objetivo de

acomodar empreendedores locais, fomentando o apoio a empresas do município.

O valor total desse investimento é de R\$ 753.106,23, sendo um recurso oriundo do Governo do Estado com contrapartida da prefeitura.

O prefeito, Paulo Sergio Frágoso, mais conhecido como Paulinho, comentou sobre a importância da obra para a cidade. “Essa obra é um investimento do Governo do Estado tendo uma contrapartida do município e esse valor

será de grande valia para nós, a construção do barracão irá trazer diversos benefícios para a nossa cidade. Poderemos com ele, abrigar, apoiar e prestar auxílio as empresas e empreendedores locais. Esse é só mais um passo que nossa

gestão está dando em direção ao desenvolvimento. Meu trabalho e o da minha equipe é sempre buscar proporcionar para a população saltense mais conforto, bem-estar e segurança”, disse Paulinho.

[ELEIÇÕES 2022]

TSE confirma candidatura de Pedro Lupion a deputado federal

Paranaense é candidato a reeleição pelo Partido Progressista

Por Marcelo Aguiar

O deputado federal e candidato a reeleição para o cargo, Pedro Lupion, teve seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral. O paranaense tenta buscar novamente um lugar na Câmara dos Deputados nas eleições de outubro deste ano. Lupion é conhecido no cenário político paranaense onde já atuou como deputado estadual entre os anos de 2010 a 2014. Já em 2018, foi eleito pela primeira vez deputado federal, função a qual busca sua reeleição. O candidato é bisneto do ex-go-

vernador do Paraná Moysés Lupion. É filho de Abelardo Lupion que também foi deputado federal pelo estado. Na vida particular, Pedro Lupion atua no ramo da agropecuária, um dos setores que vem defendendo nos últimos anos como político.

As eleições estão marcadas para o próximo dia 02 de outubro onde os brasileiros irão às urnas para escolher seus representantes para os cargos de deputado estadual, federal, senador, governador e presidente da República.



[DECISÃO]

Justiça autoriza Sérgio Moro a utilizar “juiz Moro” em propaganda eleitoral

Decisão foi proferida após o apartamento do ex-magistrado ser alvo de mandado de busca e apreensão

Assessoria

O juiz Roberto Aurichio Junior, auxiliar no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, liberou o ex-juiz e ex-ministro Sérgio Moro a usar a palavra ‘juiz’ em sua campanha ao Senado. A decisão foi proferida nesta quarta-feira, 7, dias após o apartamento do ex-magistrado em Curitiba, declarado como comitê eleitoral, ser alvo de mandado de busca e apreensão de materiais de campanha com suposta irregularidade. No despacho assinado neste feriado de 7 de Setembro, o juiz do TRE-PR negou um pedido da Federação Brasil Esperança – integrada por PT, PCdoB e PV – que alegava que o uso da qualificação não corresponde mais à realidade de Moro, que deixou a magistratura em 2018, assim ‘ofendendo a vontade livre e informada do eleitor’. O grupo questionava o uso da expressão ‘juiz’ no material digital da campanha e em programas de propaganda eleitoral gratuita. Contestando a representação, a defesa de Moro evocou ‘isonomia’,

indicando que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná deferiu o uso da expressão ‘juíza’ pela candidata Zilda Romero, também ex-magistrada.

O ex-chefe da Lava Jato deixou a toga em novembro de 2018 para assumir o ‘superministério’ de Justiça e Segurança Pública do governo Jair Bolsonaro em janeiro de 2019. Menos de dois anos depois, em abril de 2020, renunciou do cargo de ministro acusando o chefe do Executivo de tentar interferir politicamente na Polícia Federal – o que motivou a abertura de inquérito no Supremo.

Ao indeferir o pedido liminar requerido – para que as postagens de Moro com o termo fossem excluídas –, o juiz Roberto Aurichio Junior apontou que a figura do candidato ao Senado ‘está associada à de Juiz, conhecido pública e notoriamente de todos, não somente no Estado do Paraná, mas, nacionalmente conhecido como “Juiz”, profissão que exerceu e ficou conhecido’.



“No mais, também de conhecimento público que inúmeros outros candidatos no país mencionam como propaganda carreiras e profissões

realizadas como “Delegado Fulano de Tal”, “Capitão”, “Coronel”, “Major”, “Sargento”, etc, razão pela qual não presentes os requisitos

ensejadores para a concessão da liminar neste momento, quais sejam, a plausibilidade do direito e perigo da demora”, indicou.



Santana do Itararé recebe alunos para a 68ª edição do Jeps Bom de Bola

Atletas participam das disputas pela fase regional que começa nesta sexta-feira

Estádio Municipal Prefeito José de Oliveira já está preparado para receber os jogos da fase regional do Bom de Bola que acontecem entre a sexta-feira e o domingo

Por Marcelo Aguiar

Começa nesta sexta-feira (09) a 68ª edição dos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola. Neste ano, o município de Santana do Itararé será uma das sedes para a fase regional do torneio. Os atletas que irão participar do torneio começaram a chegar ao município na tarde desta quinta-feira (08).

A abertura oficial do evento está programada para as 08h00 desta sexta-feira e será realizada no Estádio Municipal Prefeito José de Oliveira, no Centro de Santana do Itararé. A competição segue com partidas sendo realizadas até a tarde do domingo (11) quando devem ser definidos os campeões e classificados desta fase do torneio.

Irão participar da competição atletas das escolas que fazem parte do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Wenceslau Braz que incluí as cidades de Arapotí, Jaguariaíva, Salto do Itararé, São José da Boa Vista e do município Brazese. Arapotí será representada

pelos Colégios João Paulo II, Coronel Costa Neto e SESPP. Jaguariaíva terá atletas dos Colégios Olavo Bilac e Nilo Peçanha. Representando Salto do Itararé estão os alunos dos Colégios Antônio Delfino Fragoso e Humberto A. C. Branco. São José da Boa Vista será representada pelos atletas da Escola Estadual Newton Sampaio. Já Wenceslau Braz terá representantes dos Colégios Dr. Sebastião Paraná, Colégio São Tomaz de Aquino e Escola Estadual Ary Barroso.

As equipes são divididas em masculino e feminino compostas pelas categorias A, para atletas com idade de 15 a 17 anos, e categoria B para atletas com idade de 12 a 14 anos. Na sexta-feira e no sábado (10) serão realizadas as fases de grupo do torneio e, no domingo, acontece o mata-mata com confrontos diretos para definir os campeões e classificados para a próxima fase do torneio. Ao todo a competição irá reunir 250 alunos divididos

em 14 equipes. Ainda serão 29 professores e acompanhantes responsáveis pelos jogadores.

O técnico pedagógico do NRE de Wenceslau Braz, Vanderlei M. Rodrigues, falou sobre as expectativas para esta fase da competição. “A expectativa é grande, pois é uma cidade que já é acostumada a sediar jogos deste tipo. Santana já foi palco das fases regional e macrorregional anos atrás. Além do esporte, a movimentação dos alunos e do público também movimentam o comércio local e isso anima todo mundo. Fora isso, é a competição saudável entre os atletas em busca de uma vaga na próxima fase do Bom de Bola”, comentou. Os 68º Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola, é uma promoção do Governo do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em parceria com os Núcleos Regionais de Educação, Paraná Esportes, Secretarias Municipais de Esportes e Prefeitura dos Municípios.

SABATINA

A OAB Paraná promoverá nos dias 13, 14 e 15 de setembro uma série de sabatinas aos candidatos ao cargo de governador do estado. As sabatinas serão realizadas no Auditório da OAB Paraná, com transmissão pelo Youtube. Na série, todos os candidatos terão o mesmo tempo para expor sua plataforma. Serão concedidos 10 minutos para a apresentação livre, sendo 5 minutos no início e 5 no final.

SABATINADOS

O primeiro a ser sabatinado, no dia 13, será Ricardo Gomyde (PDT) e Roberto Requião (PT). No dia 14, participam da sabatina Vivi Motta (PCB) e a Professora Ângela (PSOL). Na quinta-feira, dia 15, serão sabatinados três candidatos. A jornada começa com Ratinho Júnior (PSD), seguido de Solange Bueno (PMN) encerrando com Joni Correia (DC). Os candidatos Professor Ivan Bernardo (PSTU) e Adriano Teixeira (PCO) foram convidados, mas ainda não confirmaram sua participação.

MULTA PENDENTE

O Governo do Paraná pediu à Justiça Federal a liberação de quase R\$ 2 milhões do valor da multa da Petrobras devida ao Estado. Trata-se do pagamento de dois contratos assinados pelo Instituto Água e Terra (IAT) para a compra de materiais/equipamentos para implantação de Sistema de Abastecimento Rural e a aquisição de licenças de software.

NOVA TENTATIVA

O juiz federal Flávio Antônio da Cruz, da 11ª Vara Federal de Curitiba, deu prazo de cinco dias úteis para o Ministério Público do Paraná e o Ministério Público Federal se manifestarem sobre o pleito do Governo do Estado. Anterior a esse pedido, em junho deste ano, o Estado pediu e a Justiça Federal autorizou o uso de R\$ 107 milhões do total da multa da Petrobras para compra de 373 caminhões, que já foram entregues a centenas de municípios paranaenses.

DESEMBARGADOR TJ-PR

A Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público Estadual abriram processos internos para definir suas listas com indicações de nomes para três vagas de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR). As relações com os nomes devem ser conhecidas até o final do mês. Das 130 cadeiras de desembargador do TJ, quatro estão vazias hoje.

LIBERTADORES DA AMÉRICA

A final da Libertadores da América entre Flamengo e Atlético-PR será a quinta da história entre duas equipes do Brasil. Após derrotar o Vélez Sarsfield (Argentina) por 2 a 1, na noite desta quarta-feira (7) no Maracanã, o Rubro-Negro e o Furação disputarão o título da competição continental no dia 29 de outubro, no estádio Monumental de Guayaquil (Equador).

CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO

As coordenadorias da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (Faciap) e as associações comerciais têm até o dia 30 de setembro para fazer suas inscrições no Programa de Certificação em Gestão da Faciap (PCGF), realizado pela em parceria com o Sebrae-PR. O Programa é 100% online e gratuito e visa a melhoria de processos e da implantação de ferramentas que condizem com as boas práticas de gestão das entidades, para que se tornem sustentáveis e gerem valor para seus associados e a comunidade local.



[TRAGÉDIA]

Jovem morre na hora após carro atingir árvore e ficar destruído

Acidente aconteceu após o veículo sair da pista na PR-518

Da Redação

Um grave acidente de trânsito culminou na morte de um jovem de 18 anos na rodovia PR-518 na região de Santa Amélia, no Norte Pioneiro.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual, o acidente aconteceu por volta das 10h00. A vítima fatal, identificada

como Kauan Ângelo, conduzia o veículo Ford Ka quando acabou perdendo o controle da direção e o automóvel saiu da pista vindo a colidir violentamente contra uma árvore. Chovia no momento do acidente.

Devido à violência do impacto, o automóvel ficou destruído e, infelizmente, o jovem não

resistiu aos ferimentos e morreu no local. O corpo da vítima foi recolhido pela equipe do IML (Instituto Médico Legal) de Jacarezinho.

As causas e circunstâncias do acidente devem ser investigadas.



Da Redação

Raio mata 17 bezerros em propriedade do Norte Pioneiro

A região do Norte Pioneiro foi atingida por chuvas fortes na última terça-feira (06) e, além do grande volume de água, o tempo também teve registro de ventos fortes e descargas elétricas. Um destes raios acabou causando prejuízos para um pecuarista

de Santo Antônio da Platina. O proprietário dos animais contou ao G1 Notícias que já trabalha há 30 anos com gado e que esta é a primeira vez que presencia tal tipo de cena. Ao todo, foram 17 bezerros que morreram após uma descarga elétrica, um

raio, atingir o local em que os animais estavam. Ainda segundo as informações, os animais morreram na hora. De acordo com o criador, a estimativa é de que a perda dos bezerros com idade de cerca de oito meses represente cerca de R\$ 35 mil.

[VIOLÊNCIA]

Agressor é preso após torturar a família e tentar matar gatinho em Jaguariaíva

Suspeito teria mantido a esposa e enteadas presas em casa enquanto as agredia durante horas



Da Redação

Um homem foi preso no fim da tarde desta quarta-feira (07) suspeito de agressão e ameaças contra a família. A ocorrência foi registrada no município de Jaguariaíva.

De acordo com informações apuradas pela reportagem, as torturas começaram por volta das 11h30 em uma residência situada ao bairro Lagoão. O suspeito teria mantido a esposa e as duas enteadas, crianças de sete e nove anos, trancadas em um quarto enquanto eram agredidas com tapas e golpes de ripa durante horas.

Não bastassem as agressões físicas, o suspeito ainda manteve o terror psicológico contra as vítimas. O agressor teria pegado um gatinho de estimação das crianças e amarrado um cadarço no pescoço do bichano que foi

pendurado para morrer enforcado enquanto as vítimas assistiam o felino agonizando. Felizmente, uma das vítimas conseguiu salvar o animal. Por volta das 17h30 o agressor caiu no sono e as vítimas conseguiram escapar do quarto acionando a equipe da Polícia Militar que foi até o endereço informado para salvar mãe e filhas.

Frete aos fatos, o "Machão" foi preso e encaminhado a delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso. Ele deve responder pelos crimes de maus tratos aos animais, desobediência, crimes contra a administração pública, lesão corporal, violência doméstica e familiar, resistência a prisão, sequestro e cárcere privado.

Morre aos 96 anos a Rainha Elizabeth II



A Rainha Elizabeth II morreu nesta quinta-feira (8) aos 96 anos no castelo de Balmoral, na Escócia. O anúncio foi feito pelos canais oficiais da família real britânica. “A rainha morreu pacificamente em Balmoral esta tarde. O rei e a rainha consorte permanecerão em Balmoral esta noite e retornarão a Londres amanhã”, informou a Casa Real britânica no Twitter. Os quatro filhos da rainha, Charles, Anne, Andrew e Edward, foram até a Escócia quando foi anunciado que a rainha estava sob supervisão

médica. Seu neto, o príncipe William, também foi até o castelo de Balmoral. À tarde, veio a notícia do falecimento. O reinado de 70 anos faz de Elizabeth a rainha britânica mais longeva da história. Com a morte da monarca, seu filho mais velho, o príncipe Charles, assume o trono de rei do Reino Unido e de outros 14 países que têm o monarca britânico como chefe de Estado, como Austrália e Canadá. No comunicado sobre a morte de Elizabeth ele já é tratado como rei.

Ricky Martin processa sobrinho em R\$ 105 milhões após acusação de assédio



Ricky Martin entrou com um processo milionário contra o sobrinho Dennis Yadiel Sanchez, nesta quarta-feira (7), em San Juan, Porto Rico. Segundo o site norte-americano TMZ, o cantor pede uma indenização de 20 milhões de dólares, o equivalente a 105 milhões de reais na cotação atual, após ter sido acusado de assédio sexual pelo parente. Ainda de acordo com a publicação, os advogados de Ricky Martin alegaram que o sobrinho

do artista estaria tentando “assassinar” a reputação dele e, devido à falsa acusação, ele teria perdido contratos milionários. Além disso, o cantor declarou nos autos da ação que foi “perseguido, assediado e extorquido por alguém mal-intencionado”. Em julho deste ano, o sobrinho de Martin acusou o artista de persegui-lo e assediá-lo. Na ocasião, ele entrou com uma ordem de restrição contra o tio, mas, depois, retirou as acusações.

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

(?) privada: completa o benefício do INSS	Cantora mineira de "Pássaro de Fogo"	Áçai, cupuaçu, camu-camu e uxi Forte redemoinho em rio, lago ou mar	Doença que vitimou Anne Frank Sentimento que conflita com a caridade	Singulares Pintor de "Rosa dos Ventos", no Marco Zero de Recife (PE)
O processo pelo qual a célula se destrói e se reconstrói				
Órgão da gestação (Anal.)			Agravação do estado de saúde	Vício de linguagem (Gram.)
Perdeu as eleições para Jânio (1960)			Pós os pés sobre Medida itinerária	
		Cabeça, em francês Introduzido		Lista; inventário
(?) carbônico, produto da respiração				Oferece; concede Ar, em inglês
Sistema político das Camisas Negras		Ligação (fig.) Habitat da rémora		A Pequena (?): Carmen Miranda
Substância como a lipase (Biol.)		Magiar Imagem viralizada na web		
			Molécula que transporta energia	Uma das três caravelas de Colombo
			Determinação de origem superior	Pronome oblíquo (?): não inicia frases
Profeta citado na bandeira saudita		A (?): me Canaleta de esgoto		
Lente (?): corrige a miopia (Oftalm.)				
			(?) Trevisan, contista curitibano	
(?) Urubu, rival do Pica-Pau (TV)				Antiguidade (abrev.)
Fiz uso do maçarico (Eng. Mec.)				Hiato de "cooperar"
O mais extenso livro da Bíblia				

BANCO 3/atr: 4/gato — tête — zeca. 6/misso. 10/cicero dias.

22



Solução												
O	O	S	O	W	T	V	S					
T	N	V	I	E	O	T	O	S				
N	O	T	V	O	V	C	E	Z				
E	N	E	G	E	R	A	I	O				
W	T	A	O	W	N	N						
V	P	T	V	E	W	O	V	M				
L	S	O	V	M	I	Z	N	E				
O	G	N	O	H	M	R	A					
R	I	V	O	T	E	W						
V	O	W	S	I	C	S	V	F				
O	S	S	I	M	I	S	G					
R	A	O	P	I	T	I	O	L				
O	C	E	R	F	O	T	E	U				
A	U	T	O	F	A	V	A	P				
A	T	I	D	E	N	C	I	A				
U												



Filha de Tiago Leifert invade live do pai e rouba a cena

A filha de Tiago Leifert, Lua, surpreendeu o pai ao “invadir” uma live feita pelo jornalista e apresentador nesta quarta-feira (7). A pequena, de 1 ano e 10 meses, apareceu correndo no fundo das imagens e, depois, sorriu e deu “oi” para os internautas no colo da mãe, Daiana Garbin. Na legenda da publicação, Leifert brincou sobre

a “invasão” da filha. “E para vocês que perguntaram como está a Lua: está bem! Ainda em tratamento, ainda na luta, mas está bem. E invadindo lives”, escreveu. Lua é fruto do relacionamento de Leifert e de Daiana. Ela foi diagnosticada com um tipo raro de câncer nos olhos, conhecido como retinoblastoma, e está em tratamento desde então.

ÁRIES

Procure relaxar a postura e administrar os desafios de modo diplomático, em vez de ficar na defensiva.

TOURO

Tente buscar equilíbrio emocional para enfrentar os desafios ou sua lucidez pode ficar comprometida, fazendo-lhe agir precipitadamente.

GÊMEOS

Tente acalmar os ânimos. Busque saia da defensiva e atuar com diplomacia para resolver possíveis conflitos.

CÂNCER

É fundamental ser ético, sobretudo quando as oportunidades demandam conflitos.

LEÃO

Que tal zelar por hábitos saudáveis? É possível que você sinta os desafios de maneira mais dramática.

VIRGEM

As demandas sociais poderão ser mais intensas. Sendo assim, procure dar limites com diplomacia.

LIBRA

Nesta fase a pressão pode ser maior, o que alimenta o estresse e dá vazão a conflitos interpessoais. Tente cultivar autocontrole e diplomacia, inclusive para buscar soluções para os problemas.

ESCORPIÃO

Momento de agir com discrição e calma, pois a precipitação pode afetar os resultados.

SAGITÁRIO

Você precisará controlar melhor os gastos financeiros e agir com cautela na exposição da imagem pública.

CAPRICÓRNIO

Tente não perder a calma e busque encarar os desafios com imparcialidade. Você tende a ficar mais sensível aos acontecimentos familiares com a Lua ingressando no setor doméstico.

AQUÁRIO

Sabedoria é fundamental para encontrar soluções.

PEIXES

Busque evitar misturar amizades com finanças, a fim de evitar prejuízos.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

Processo nº 169/2022.

Objeto: Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Local: www.bllcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 12/09/2022 até às 17hrs30min. do dia 25/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 26/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 26/09/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43)3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 08/09/2022.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022.

Processo nº 170/2022.

Objeto: Aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local: www.bllcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 12/09/2022 até às 17hrs30min. do dia 26/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 27/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 27/09/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43)3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 08/09/2022.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.
Processo nº 133/2022.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Caçambas Estacionárias para entulho e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m³, a serem utilizadas no município de Arapoti, Estado do Paraná. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 09/09/2022, até às 08h30min do dia 23/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min do dia 23/09/2022, até às 08h55min do dia 23/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 23/09/2022.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no

endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 154.047,53 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 08/09/2022.
Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.91/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Aquisição de Tablets, impressoras e Computadores para manutenção dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 47.650,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/09/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 08/09/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.86/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os propo-

JABOTI

nente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, LICITAÇÃO LOCAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022 para de Registro de Preço de gênero alimentício, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios para o Fundo de Assistência Social.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 542.706,96 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/09/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/09/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LEI Nº. 677 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Município de Jundiaí do Sul/PR – Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando a inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU, para o ano de 2023;
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a não realizar a renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte

JUNDIAÍ DO SUL

do Paraná – CISNOP, qual possui prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 5º. O Município de Jundiá do Sul, sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

§1º. O Município de Jundiá do Sul, também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 6º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, que tem como objeto o aporte financeiro para o início da gestão do SAMUCISNORPI, no valor global de R\$ 21.306,88 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente ao total per capita de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes de R\$1,64 (um real e sessenta e sete centavos), devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022.

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2089–Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI)
06670-3.3.70.41.00.00 - 0-0-303 – Contribuições

Art. 7º. Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço;
Art. 8º. Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;
Art. 9º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 08 de setembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 119/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

EXONERAR por pedido de dispensa, motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de agosto de 2022, o

servidor Álvaro Ferreira de Souza, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 599.110-2 CPF. nº. 328.863.579-87, ocupante do cargo de Mecânico, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de setembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE APORTE FINANCEIRO SAMUCISNORPI Nº 02/2022

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR – CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente Contrato de Aporte Financeiro as disposições da legislação federal de licitações, concessões de serviços públicos e de consórcios públicos – Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, bem como a Lei Municipal nº. 677 de 08 de setembro de 2022, e artigo 5º, inciso II do Protocolo de intenções.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a implementação, planejamento, gestão associada e execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligadas à política nacional de atenção às urgências do SUS, a ser gerida pelo CISNORPI a partir do ano de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2089–Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI)
06670-3.3.70.41.00.00 - 0-0-303 – Contribuições
VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.
FORO: Comarca de Jacarezinho – PR.

Jundiá do Sul, 09 de setembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e insumos diversos para uso Unidade Mista e Programa de Saúde da Família, para o período de 12 meses.

Após exame das propostas apresentadas e obedecidas às exigências legais, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR EMPRESA
SALVI E LOPES E CIA LTDA	22, 24, 25, 38, 82, 83, 93, 129 e 148	R\$6.347,00
C. PARRA VIEIRA	75, 76, 77 e 78	R\$2.450,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	20, 21, 23, 26, 31, 35, 37, 39, 42, 57, 58, 61, 64, 66, 80, 84, 98, 100, 101, 105, 109, 110, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 138 e 140	R\$23.833,79
CIRURGICA ONIX - EIRELI	36, 46, 71, 72, 73, 74, 111 e 130	R\$4.354,00

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	54, 56 e 59	R\$2.880,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53, 70, 79 e 149	R\$4.434,50
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 48, 55, 60, 63, 67, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 142, 143, 144, 145, 146 e 147	R\$26.245,35
DENTALSHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	13	R\$575,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44, 47, 49, 50, 128, 131, 139 e 150	R\$2.854,50
H.F.E. - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	15, 16, 51, 52 e 97	R\$10.296,00
VALOR TOTAL:		R\$84.270,14

O valor adjudicado totaliza R\$84.270,14 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos).

Diante do exposto, seguindo os ditames legais, submete-se o feito à homologação da autoridade competente.

Jundiá do Sul, 02 de setembro de 2022.

Walderlei Lemes Fernandes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e insumos diversos para uso Unidade Mista e Programa de Saúde da Família, para o período de 12 meses.

Com fundamento no parecer jurídico final e no Termo de Adjudicação, HOMOLOGO o presente PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2022, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR EMPRESA
SALVI E LOPES E CIA LTDA	22, 24, 25, 38, 82, 83, 93, 129 e 148	R\$6.347,00
C. PARRA VIEIRA	75, 76, 77 e 78	R\$2.450,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	20, 21, 23, 26, 31, 35, 37, 39, 42, 57, 58, 61, 64, 66, 80, 84, 98, 100, 101, 105, 109, 110, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 138 e 140	R\$23.833,79
CIRURGICA ONIX - EIRELI	36, 46, 71, 72, 73, 74, 111 e 130	R\$4.354,00
FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	54, 56 e 59	R\$2.880,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53, 70, 79 e 149	R\$4.434,50
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 48, 55, 60, 63, 67, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 142, 143, 144, 145, 146 e 147	R\$26.245,35
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	13	R\$575,00

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44, 47, 49, 50, 128, 131, 139 e 150	R\$2.854,50
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	15, 16, 51, 52 e 97	R\$10.296,00
VALOR TOTAL:		R\$84.270,14

O valor adjudicado totaliza R\$84.270,14 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos).

Diante do exposto, AUTORIZO a contratação para aquisição do objeto do presente certame. Jundiá do Sul, 02 de setembro de 2022.

Walderlei Lemes Fernandes
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral e gás engarrafado pelo período de 12 (doze) meses.

Após exame das propostas apresentadas e obedecidas às exigências legais, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR EMPRESA
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL	06 (item 1)	R\$245.000,00
DANIEL MATHEUS DE OLIVEIRA	2 (item 2), 3 (itens 1, 6), 4 (itens 1, 3, 5, 6, 11, 12, 14), 5 (itens 3, 5, 8, 11, 14, 16, 18, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 48, 49, 50, 51, 52)	R\$249.703,55
L. DE LIMA MINIMERCADO	2 (item 1), 3 (itens 2, 3, 4, 5, 8, 9), lote 3 (itens 2, 3, 4, 5, 8, 9), 4 (itens 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15), 5 (itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47)	R\$221.453,25
LAJE COMERCIO DE GAS LTDA	1 (item 1)	R\$40.250,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	3 (item 7)	R\$11.880,00
VALOR TOTAL:		R\$768.286,80

O valor adjudicado totaliza R\$768.286,80 (setecentos e sessenta e oito e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, seguindo os ditames legais, submete-se o feito à homologação da autoridade competente.

Jundiá do Sul, 02 de setembro de 2022.

Walderlei Lemes Fernandes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral e gás engarrafado pelo período de 12 (doze) meses.

Com fundamento no parecer jurídico final e no Termo de Adjudicação, HOMOLOGO o presente PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2022, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR EMPRESA
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL	06 (item 1)	R\$245.000,00
DANIEL MATHEUS DE OLIVEIRA	2 (item 2), 3 (itens 1, 6), 4 (itens 1, 3, 5, 6, 11, 12, 14), 5 (itens 3, 5, 8, 11, 14, 16, 18, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 48, 49, 50, 51, 52)	R\$249.703,55
L. DE LIMA MINIMERCADO	2 (item 1), 3 (itens 2, 3, 4, 5, 8, 9), lote 3 (itens 2, 3, 4, 5, 8, 9), 4 (itens 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15), 5 (itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47)	R\$221.453,25
LAJE COMERCIO DE GAS LTDA	1 (item 1)	R\$40.250,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	3 (item 7)	R\$11.880,00
VALOR TOTAL:		R\$768.286,80

O valor adjudicado totaliza R\$768.286,80 (setecentos e sessenta e oito e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, AUTORIZO a contratação para aquisição do objeto do presente certame.

Jundiá do Sul, 02 de setembro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA, CNPJ 12.645.365/0001-52 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 01/11/2020, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores ROD BR 153, KM 108, s/n, Rodovia Federal, CEP 84.900-000, Ibaiti/PR.

GUARNERI & GUARNERI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 10.703.701/0001-40 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada ROD BR 153, KM 108, s/n, Rodovia Federal, CEP 84.900-000, Ibaiti/PR.

PINHALÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer técnico da Comissão de Licitação e do parecer jurídico exarado, RATIFICO a presente dispensa de licitação para contratação da empresa GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME, CNPJ n.º 27.250.100/0001-22 para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:

Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão
Contratado: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME
Cnpj: 27.250.100/0001-22
Objeto: 03 (três) bandeiras do Brasil, 03 (três) bandeiras do Estado do Paraná e 01 (uma) bandeira

PINHALÃO

do Município de Pinhalão, para Câmara Municipal de Pinhalão.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.1001.

Valor Total: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Pinhalão, 16 de agosto de 2022.

FLAVIO DECOL RODRIGUES
PRESIDENTE

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014 - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2017 BEM COMO O DECRETO Nº 058 DE 23 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a “a possível aquisição de materiais de consumo odontológicos para uso nos programas de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde (UBS’s), materiais radiológicos e ortopédicos para uso nos atendimentos de ortopedia e raio-x, localizados no Centro de Especialidades deste município, pelo período de 12 (doze) meses” pelo período de 12 meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022 (PMWB) e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir 14hs00min do dia 09/09/2022 até as 07hs59min do dia 22/09/2022.
- Data e horário de abertura: 22/09/2022 - das 09hs00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 22/09/2022 - a partir das 09hs00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de setembro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz – PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014 - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2017 BEM COMO O DECRETO Nº 058 DE 23 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime

WENCESLAU BRAZ

de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a “a possível aquisição de equipamentos e periféricos de informática diversos, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos” por um período de 12 meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 (PMWB) e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir 14hs00min do dia 13/09/2022 até as 07hs59min do dia 26/09/2022.
- Data e horário de abertura: 26/09/2022 - das 09hs00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 26/09/2022 - a partir das 09hs00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de setembro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz – PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014 E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2017 BEM COMO O DECRETO Nº 058 DE 23 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando “a possível aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal que serão utilizados nas dependências das secretarias municipais e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022 (PMWB) e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir 14hs00min do dia 12/09/2022 até as 07hs59min do dia 23/09/2022.
- Data e horário de abertura: 23/09/2022 - das 09hs00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 23/09/2022 - a partir das 09hs00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de setembro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz – PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 13 (treze) de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da

Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL, objetivando “a possível aquisição de material didático educacional para atender professores municipais e a quantidade estimada de 1.762 (um mil setecentos e sessenta e dois) kits de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, compreendendo, CMEI's (Infantil 0, Infantil 01, Infantil 02, Infantil 03, Infantil 04, Infantil 05) e Ensino Fundamental I (1.º, 2.º e 3.º Ano), bem como assessoria e capacitação pedagógica para os professores e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, com fulcro na legislação pertinente”, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 003/2022 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de setembro de 2022 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 05 (cinco) de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando “a contratação de empresa para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular com CBUQ na Alameda Manoel Ribas e Rua Alfredo Penteado, conforme Termo de Convênio nº 091/2022-SEIL”, através da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de setembro de 2022 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Processo administrativo nº 104/2022 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Objeto: “possível aquisição de testes rápidos para diagnóstico da covid-19 em pacientes, durante o processo de triagem realizado pela secretaria municipal de saúde no centro de atendimento à covid-19 e nas unidades básicas de saúde” - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023. - Ata de Registro de Preço nº 155/2022 – CEPALAB LABORATÓRIOS S.A – CNPJ: 02.248.312/0001-44 – Lote: 01, pelo valor total de R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). - Wenceslau Braz - PR, 08 de setembro de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

Extrato - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 46/2022 - Processo administrativo nº 117/2022 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Objeto: “A possível aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para distribuição gratuita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social”. - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 09 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023. - Ata de Registro de Preço nº 156/2022 – OSORIAPEREIRADASILVATEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 31.790.111/0001-72 – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, pelo valor total de R\$

172.885,20 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). - Ata de Registro de Preço nº 157/2022 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 – Lote: 07, pelo valor total de R\$ 1.570,40 (um mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). - Ata de Registro de Preço nº 158/2022 – FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.791.011/0001-56 – Lote: 08, pelo valor total de R\$ 3.842,00 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais). - Wenceslau Braz - PR, 08 de setembro de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Processo administrativo nº 104/2022

OBJETO: “Registro de preço para possível aquisição de testes rápidos para diagnóstico da covid-19 em pacientes, durante o processo de triagem realizado pela secretaria municipal de saúde no centro de atendimento à covid-19 e nas unidades básicas de saúde”.

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 39/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto a seguinte proponente:

Fica habilitada a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44 e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 01, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Wenceslau Braz – PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 46/2022
Processo administrativo nº 117/2022

OBJETO: “A possível aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para distribuição gratuita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 46/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto as seguintes proponentes:

Fica habilitada a empresa OSORIAPEREIRADASILVATEIXEIRACOMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 31.790.111/0001-72 e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 172.885,20 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); Fica habilitada a empresa FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.791.011/0001-56 e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 08, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 3.842,00 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Fica habilitada a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 07, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ 1.570,40 (um mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Wenceslau Braz – PR, 08 de setembro de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022

“APREFEITURAMUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, CNPJ: 76.920.800/0001-92 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença prévia de ampliação para o aterro sanitário operado na Fazenda Pinhal Formoso, bairro Turma Sete no município de Wenceslau Braz - PR.”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 39/2022
Processo administrativo nº 104/2022

OBJETO: "Registro de preço para possível aquisição de testes rápidos para diagnóstico da covid-19 em pacientes, durante o processo de triagem realizado pela secretaria municipal de saúde no centro de atendimento à covid-19 e nas unidades básicas de saúde".

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a empresa:

CEPALABLABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44, com o lote: 01, no valor total de R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Wenceslau Braz - PR, 08 de setembro de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 46/2022
Processo administrativo nº 117/2022

OBJETO: "A possível aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para distribuição gratuita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social".

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas:

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 31.790.111/0001-72, com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, no valor total de R\$ 172.885,20 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.791.011/0001-56, com o lote: 08, no valor total de R\$ 3.842,00 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, com o lote: 07, no valor total de R\$ 1.570,40 (um mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Wenceslau Braz - PR, 08 de setembro de 2022.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

PINHALÃO

DECRETO Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 4º do decreto nº 66/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros componentes da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PINHALÃO – CAISAN, ficando assim composta:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Rita de Almeida Arrais de Alencar;

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Diego Martinez Fraiz;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Aline Renata Corci;

IV – Representante da Secretaria Municipal de

PINHALÃO

Saúde: Marcela Castilho;
V – Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR): Cíntia Mara Lopes de Souza.
Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pinhalão – CAISAN será presidida pela senhora Maria Rita de Almeida Arrais de Alencar, Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Secretaria-Executiva da CAISAN será exercida pelo senhor Diego Martinez Fraiz, Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, 08 de setembro de 2022.

Dionisio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal

DECRETO 113/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2287/2022 de 08 de setembro de 2022.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 4.945.000,00 (Quatro Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

02-EXECUTIVO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
03-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	100.000,00
04-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
06-33-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
12-3.1.90.01.00.00.00.00-1000-aposentadorias do RPPS, Reserva.....R\$	30.000,00
13-3.1.90.03.00.00.00.00-1000-Pensões do RPPS e do Militar.....R\$	30.000,00
14-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	1.000.000,00
15-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
20-33-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
23-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100.000,00
25-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
26-3.2.90.21.00.00.00.00-1000-Juros sobre a dívida do contrato.....R\$	100.000,00
27-4.6.90.71.00.00.00.00-1000-Principal da Dívida do contrato.....R\$	280.000,00
32-3.3.90.47.00.00.00.00-1000-Obrigações tributárias e Contributivas.....R\$	100.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
33-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
34-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	50.000,00
37-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	250.000,00
39-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	250.000,00
40-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
41-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	200.000,00
61-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
05-EDUCAÇÃO	
64-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00
65-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
68-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
69-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
83-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	20.000,00
90-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	400.000,00
91-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
94-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
96-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
97-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	50.000,00
98-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
06- ESPORTE E CULTURA	
119-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
120-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
122-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	15.000,00
126-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
127-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
130-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
131-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
139-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00
140-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00

142-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
144-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	20.000,00
07- SAUDE	
154-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	70.000,00
155-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
166-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	300.000,00
171-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	60.000,00
175-3.3.90.32.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	70.000,00
177-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	40.000,00
200-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	70.000,00
201-3.3.71.70.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
08-AGROPECUARIA	
205-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamentos e Material permanente.....R\$	30.000,00
210-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
211-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
214-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
216-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	15.000,00
227-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	10.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
242-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
250-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
251-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
267-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00
268-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
271-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	15.000,00
273-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	15.000,00
274-3.3.90.32.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	40.000,00
10- INDUSTRIA E COMERCIO	
303-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	100.000,00
11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
331-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
334-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	40.000,00
335-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	10.000,00
359-3.3.71.70.00.00.00-1000-rateio pela participação em consorcio.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	4.945.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Provável Excesso da fonte 1000 como segue:

Provável Excesso	
Recursos Ordinário Livres Fonte 1000.....R\$	4.945.000,00
TOTAL.....R\$	4.945.000,00

Art.3º. - Os Recursos provenientes da Fonte 1000 será Monitorado pelo Setor de Contabilidade, observando o valor arrecadado e o valor empenhado desta fonte.

Caso não se arrecade o valor previsto, os empenhos serão emitidos conforme os valores arrecadados, assim havendo o equilíbrio financeiro de receitas e despesas.

Também será enviado relatório ao final de cada mês na comissão de finanças e orçamento da câmara de vereadores para acompanhamento da fonte.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de setembro de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2287/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2022, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 4.945.000,00 (Quatro Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

02-EXECUTIVO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
03-3.1.90.11.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	100.000,00
04-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
06-33-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	10.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
12-3.1.90.01.00.00.00-1000-aposentadorias do RPPS, Reserva.....R\$	30.000,00

LEI 2288/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Pinhalão– Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando a inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU, para o ano de 2023;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a não realizar a renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná □ CISNOP, qual possui prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 5º. O Município de Pinhalão, sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMU-CISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Parágrafo único: O Município de Pinhalão, também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 6º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, que tem como objeto o aporte financeiro para o início da gestão do SAMUCISNORPI, no valor global de R\$ 41.478,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao total per capita de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes de R\$1,64 (um real e sessenta e sete centavos), devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único: Para dar cobertura ao crédito do

13-3.1.90.03.00.00.00.00-1000-Pensões do RPPS e do Militar.....R\$	30.000,00
14-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	1.000.000,00
15-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
20-33-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
23-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100.000,00
25-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
26-3.2.90.21.00.00.00.00-1000-Juros sobre a dívida do contrato.....R\$	100.000,00
27-4.6.90.71.00.00.00.00-1000-Principal da Dívida do contrato.....R\$	280.000,00
32-3.3.90.47.00.00.00.00-1000-Obrigações tributárias e Contribuintivas.....R\$	100.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
33-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
34-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	50.000,00
37-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	250.000,00
39-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	250.000,00
40-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
41-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	200.000,00
61-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
05-EDUCAÇÃO	
64-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00
65-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
68-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	30.000,00
69-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
83-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	20.000,00
90-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	400.000,00
91-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
94-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
96-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	30.000,00
97-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	50.000,00
98-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
06- ESPORTE E CULTURA	
119-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
120-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
122-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	15.000,00
126-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
127-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
130-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
131-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
139-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	10.000,00
140-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
142-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
144-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
07- SAUDE	
154-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	70.000,00
155-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
166-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	300.000,00
171-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	60.000,00
175-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	70.000,00
177-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	40.000,00
200-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	70.000,00
201-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	100.000,00
08-AGROPECUARIA	
205-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e Material permanente.....R\$	30.000,00
210-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
211-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
214-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
216-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
227-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
242-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
250-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
251-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
267-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	40.000,00

caput, ficam indicados os recursos conforme Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64: dotação 00303-000303.01.02.00.00, recursos livres.

Art. 7º. Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço.

Art. 8º. Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 08 de setembro de 2022.

Dionisio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 039, DE 08 DE setembro DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, caput, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, determinou que a complementação VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta pública.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º São requisitos para participar da avaliação de mérito e desempenho:

I - Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal;

II - Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins;

III - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

IV - Oficializar através de requerimento assinado, o interesse na função;

V - Estar atuando na rede municipal de ensino de Jundiaí do Sul/Pr.

VI - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.

Art. 4º A prévia avaliação é obrigatória mesmo que seja um único professor, ou que já esteja na função

268-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
271-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	15.000,00
273-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	15.000,00
274-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$	40.000,00
10- INDUSTRIA E COMERCIO	
303-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	100.000,00
11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
331-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	20.000,00
334-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	40.000,00
335-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$	10.000,00
359-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-rateio pela participação em consorcio.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	4.945.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Provável Excesso da fonte 1000 como segue:

Provável Excesso

Recursos Ordinário Livres Fonte 1000.....R\$	4.945.000,00
TOTAL.....R\$	4.945.000,00

Art.3º. - Os Recurso provenientes da Fonte 1000 será Monitorado pelo Setor de Contabilidade, observando o valor arrecadado e o valor empenhado desta fonte.

Caso não se arrecade o valor previsto, os empenhos serão emitidos conforme os valores arrecados, assim havendo o equilíbrio financeiro de receitas e despesas.

Também será enviado relatório ao final de cada mês na comissão de finanças e orçamento da câmara de vereadores para acompanhamento da fonte.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de setembro de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

de direção.

Art. 5º A avaliação será efetuada por uma comissão constituída por Portaria e ou empresa contratada.

Art. 6º A função de Direção em Instituição de Ensino deve ser exercida por professor (a) em regime de tempo integral de 40h (quarenta horas) e dedicação exclusiva, caso seja detentor de 20h (vinte horas) este fará dobra de jornada;

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 7º A comissão é constituída por membros titulares, a saber:

- I – Diretora do Departamento Municipal de Educação;
- II – Assessora Técnico Pedagógica;
- III - Procurador Jurídico ou 01 (um) servidor nomeado por ele;
- IV – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;
- VI - 01 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos;
- VII-01 (um) Representante de pais de alunos indicado pela APM/APMF.

§ 1º A comissão será presidida pela Assessora Técnico Pedagógica;

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

- I - Os professores que pretenderem a sua nomeação para Direção;
- II - Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 8º A comissão divulgará por edital, publicado no diário oficial do município, o resultado da avaliação, sendo impedido de participar da nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada no edital de abertura.

Art. 9º Quando houver vacância, renúncia ou afastamento do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses

para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha.

**CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 10 A avaliação de mérito e desempenho abrangerá os aspectos de:

- I – Prova objetiva e discursiva aplicada por instituição contratada para esse fim.
- II - Aperfeiçoamento profissional;
- III – Projetos Realizados no Município;
- IV - Assiduidade;
- V - Pontualidade;
- VI - Participação em cursos de capacitação oferecidos pelo Município.

Parágrafo Único. Os métodos de avaliação, bem como a pontuação de cada item será definida pela comissão de avaliação e publicada em edital, na abertura do processo de avaliação.

**CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO DO MANDATO**

Art. 11 A função de Diretor na Instituição de Ensino terá uma duração de 02 anos.

Parágrafo primeiro. O Diretor que tiver interesse em pleitear a próxima gestão, deverá passar novamente pelo processo de avaliação de mérito e desempenho. Parágrafo segundo. O Diretor poderá ser reeleitos para um único período subsequente. Após será necessário ficar, ao menos, uma gestão fora, para então poder se candidatar novamente.

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 12 São atribuições do Diretor de Instituição de Ensino Municipal;

- 1 – Dirigir a Unidade de Ensino, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas do Departamento Municipal de Educação, Regimento Interno,

JUNDIAÍ DO SUL

decretos, calendário escolar, determinações e orientações superiores, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional.

2. Acompanhar, em articulação com o coordenador pedagógico, o orientador educacional e os docentes, os processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a superação das dificuldades encontradas e zelando pela qualidade da educação no âmbito da Instituição de Ensino.

3. Acompanhar todas as atividades internas e externas da Instituição Escolar.

4. Garantir o cumprimento dos prazos pertinentes a todas as documentações relacionadas à vida legal da Instituição Escolar.

5. Manter arquivos de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a Instituição Escolar, dando ciência aos interessados.

6. Analisar toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas, bem como manter atualizados os registros e documentações do corpo docente, discente e demais servidores.

7. Coordenar o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na Instituição Escolar.

8. Abrir, rubricar e encerrar todos os livros em uso da Instituição Escolar.

9. Inserir dados, atualizar e acompanhar os sistemas, programas e softwares educacionais pertinentes a documentação e recursos financeiros da Instituição Escolar.

10. Direcionar, participar e acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar.

11. Autorizar a emissão de matrícula e transferência de alunos, conforme orientações da SEED/NRE.

12. Garantir o cumprimento dos dias letivos e carga horária, conforme legislações vigentes.

13. Zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.

14. Convocar, presidir e participar das reuniões do Conselho Escolar.

15. Participar de todas as reuniões convocadas pela Departamento Municipal de Educação.

16. Controlar a frequência diária do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional da Instituição Escolar e atestar sua frequência mensal.

17. Organizar e fazer cumprir o horário do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional.

18. Participar da distribuição de aulas aos professores no término do ano letivo.

19. Garantir a participação do Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres - APM e da comunidade escolar nas tomadas de decisões relacionadas a Instituição Escolar, zelando pelos princípios da gestão democrática.

20. Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e APM o planejamento anual referente à utilização dos recursos financeiros da Instituição (PDDE, promoções, rifas...), observadas as necessidades e solicitações dos profissionais da Instituição Escolar.

21. Utilizar com lisura, atendendo os princípios democráticos, os recursos financeiros colocados à disposição da Instituição Escolar, obedecendo o planejamento efetuado pela APM e Conselho Escolar.

22. Prestar contas semestralmente para comunidade escolar sobre a utilização dos recursos financeiros da Instituição Escolar.

23. Supervisionar, organizar e controlar o recebimento e uso do material pedagógico e de consumo, bem como providenciar sua reposição.

24. Solicitar, coordenar, acompanhar, controlar e zela

pelo cumprimento e oferta da alimentação escolar, conforme orientações da Departamento Municipal de Educação.

25. Encaminhar ao Departamento Municipal da Educação, sempre que solicitado, relatório das atividades a Instituição Escolar.

26. Buscar soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica da Instituição Escolar, responsabilizando-se com toda a equipe da Instituição Escolar pelos índices de desenvolvimento do processo educacional.

27. Participar do planejamento e execução de ações pertinentes a formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional de sua equipe escolar e da rede municipal como um todo.

28. Zelar pelo acompanhamento e encaminhamentos pertinentes a frequência dos alunos.

29. Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência, aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

30. Organizar o espaço escolar, como: distribuição de turmas por turnos, cronogramas de horas/atividade, recreio pedagógico, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor.

31. Garantir a efetivação do recreio pedagógico, contemplando brincadeiras, jogos, recursos lúdicos, cronograma de coordenação pedagógica e orientação educacional.

32. Orientar e procurar soluções para resolver conflitos entre os profissionais da Instituição Escolar.

33. Apurar irregularidades cometidas pelos servidores da Instituição Escolar, com registros em Ata própria, com juntada de documentação, encaminhando-o ao Departamento Municipal de Educação para providências cabíveis.

34. Aplicar por escrito, mediante orientações do Departamento Municipal de Educação, a pena de advertência aos servidores da Instituição Escolar, realizando os encaminhamentos pertinentes.

35. Tomar medidas de urgência e emergência em situações ocasionais e outras não previstas na legislação pertinente, comunicando imediatamente as autoridades superiores.

36. Providenciar o atendimento imediato ao aluno que adoecer ou sofrer acidente, acionando órgãos competentes, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e ao Departamento Municipal da Educação.

37. Responder administrativamente e legalmente em casos de omissão e ausência no cumprimento das normas, regimentos internos, legislações vigentes, orientações do Departamento Municipal de Educação, regulamentações previstas no plano de carreira, bem como a omissão quanto ao desempenho profissional dos docentes e demais funcionários da Instituição Escolar.

38. Responder administrativamente e legalmente em casos de má administração e gerenciamento dos recursos financeiros da Instituição Escolar.

39. Assegurar o cumprimento e a transmissão das orientações advindas do Departamento Municipal de Educação, articulando com os demais membros da Equipe Pedagógica da Instituição Escolar.

40. Representar a Instituição Escolar perante as autoridades, bem como em atos oficiais e atividades da comunidade.

41. Manter arquivos dos documentos referentes às suas atividades.

42. Executar todas as demais funções e atribuições pertinentes ao Diretor de Instituição Escolar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O(A) Diretor(a) eleito será semestralmente

avaliado(a) por uma comissão formada por professores, pais e funcionários, nomeados pelo Departamento Municipal de Educação. Os critérios de avaliação serão definidos em portaria.

Art. 14 Caso o Diretor eleito não atenda as atribuições elencadas no art. 12, o mesmo passará por processo administrativo podendo ser destituído do cargo, sendo assegurado a ampla defesa.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jundiá do Sul, 08 de setembro de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

APRESENTAÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PARANÁ.
SINDSERV TOMAZINA – 2022 A 2026

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CANDIDATO
Presidente	Lauro Vilas Boas
Vice-Presidente	Suziane Zacarias Martins
Tesoureira	Dalva Damasceno
Secretária Geral	Elizabete Maria Justino
Secretário Jurídica	Henio Augusto Lemes Queiroz
Secret. Saúde e Cond. Trabalho	Rafael Couto Ribeiro
Conselho fiscal	Elizabete da Silva
Conselho Fiscal	Euza Ap. Diniz de Mira
Conselho Fiscal	Cristovão Correa Machado
C. Suplente	Ricardo Reis Vidal
C. Suplente	Cleber Kerling
C. Suplente	Sidnei Lopes de Almeida

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 54-2022

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 54-2022, a que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARROCERIA PARA O VEÍCULO VOLKS 8120, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
Salto do Itararé/PR, 08 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 55-2022

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 55-2022, a que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
Salto do Itararé/PR, 08 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciro volta ao Paraná nesta sexta-feira para dar apoio a Gomyde

Candidato a presidência acompanha o candidato ao governo do estado em visitas a região Norte do Paraná

Assessoria



Os candidatos do PDT à Presidência da República e ao Governo do Estado, **Ciro Gomes** e **Ricardo Gomyde**, estarão em Londrina e Maringá nesta sexta-feira (09/09). É a quarta vez que **Ciro** vem ao Paraná neste ano.

Em Londrina, **Ciro** e **Gomyde** participam de um ato na Praça Getúlio Vargas, às 10h30. Em seguida, a comitiva parte para Maringá e participa de evento no comitê da candidata a deputada estadual **Ana Lúcia**, às 13h45. “O Paraná é um resumo muito forte, para o bem ou para o mal, das coisas do Brasil. O estado tem uma economia diversificada, uma indústria poderosa, mas que está encolhendo. E o setor de serviços também está com dificuldades”, destaca **Ciro**.

[TURISMO NO NORTE PIONEIRO]

Conheça mais sobre as belezas turísticas de Santo Antônio da Platina

Município se destaca pelos itinerários religiosos tendo como destaques a Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua, o Santuário Nossa Senhora das Graças e o Morro do Bim

Daniele Caetana

Seguindo um rastro de cheirinho doce e forte de café, chega-se a região do Norte Pioneiro. Localizada na divisa com São Paulo, o local se tornou marcado pelo grão de Café, a economia e símbolo de histórias e cultura locais. A mesma natureza que abençoou as terras com a fertilidade e gerou riquezas, também deu vida a paisagens

que se tornaram verdadeiros cartões-postais e impulsionaram o turismo regional. Alguns desses locais ficam no município de Santo Antônio da Platina. Mais conhecida como Polo Comercial, o município possui um grande número de lojas, nas mais variadas seções, se destacando como centro de compras de toda região.

Santo Antônio da Platina é uma cidade centenária, hospitaleira e está localizada na região do Norte Pioneiro, ao lado de Jacarezinho, Guapirama e Barra do Jacaré. O município é encontrado nos mapas desde 1896 subordinado ao município Jacarezinho, só se tornando autônomo em 1914, recentemente completou 108 anos história. Acredita-se

que o nome vem das pesquisas de geólogos, que teriam confirmado a existência de jazidas de platina no território. Além disso, o padroeiro da cidade tinha o mesmo nome.

Parte da história do município é fundamentada na presença da igreja católica, instalada no Marco Zero, Centro da cidade, chamada Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua. Com pedra fundamental lançada em 13 de junho de 1929, destaca-se por sua exuberância de formas, com traços de puro estilo românico. A primeira pedra foi transportada por carro de boi.

Ainda no segmento Turismo Religioso, há o Santuário Nossa Senhora das Graças, local integrando da Rota do Rosário, considerada uma importante referência na Igreja Católica da região. O Santuário recebe os peregrinos diariamente, sendo o ápice da demonstração da fé e perseverança todo dia 13 de cada mês, com reza do terço, confissões, e missa de Ação de Graças. O local é elogiado por seus ornamentos e estrutura. Já em paisagens naturais, o destaque é o chamado Morro do Bim sendo, certamente, um dos locais públicos mais visitados em Santo Antônio da Platina, oferecendo uma visão alta e ampla da Cidade. O local é uma montanha com o privilégio que contemplar toda a vista do município. É também um ponto religioso, onde está o Cruzeiro e a imagem do Cristo. Os cristãos procuram subir, principalmente a pé, meditando, fazendo orações e, se tratando do catolicismo, acontece a celebração de missa na Páscoa e procissão penitencial na Sexta-Feira Santa, entre outras programações.

Para quem visita à cidade no mês de junho, tem a oportunidade de conhecer duas festividades. Há a Festa de Santo Antônio do Bolo

Casamenteiro, padroeiro do município, e também o Festival Platinense do Milho, considerado o maior evento gastronômico do gênero no Norte Pioneiro.

Para os que viajam no final do ano, a cidade traz um lindo espetáculo de luzes natalinas, que encanta os olhos de quem vê. As ruas, avenidas e edificações tradicionais ficam exuberantemente iluminadas.

Para os que viajam no final do ano, a cidade traz um lindo espetáculo de luzes natalinas, que encanta os olhos de quem vê. As ruas, avenidas e edificações tradicionais ficam exuberantemente iluminadas. O Natal de Luz é iniciativa do comércio local, com apoio da prefeitura e da Paróquia Santo Antônio de Pádua, onde, desde 2002, o seu ponto alto ficou por conta das exibições do Grupo de Canto Sementinha. O evento reúne milhares de pessoas e se transformou em atração turística.

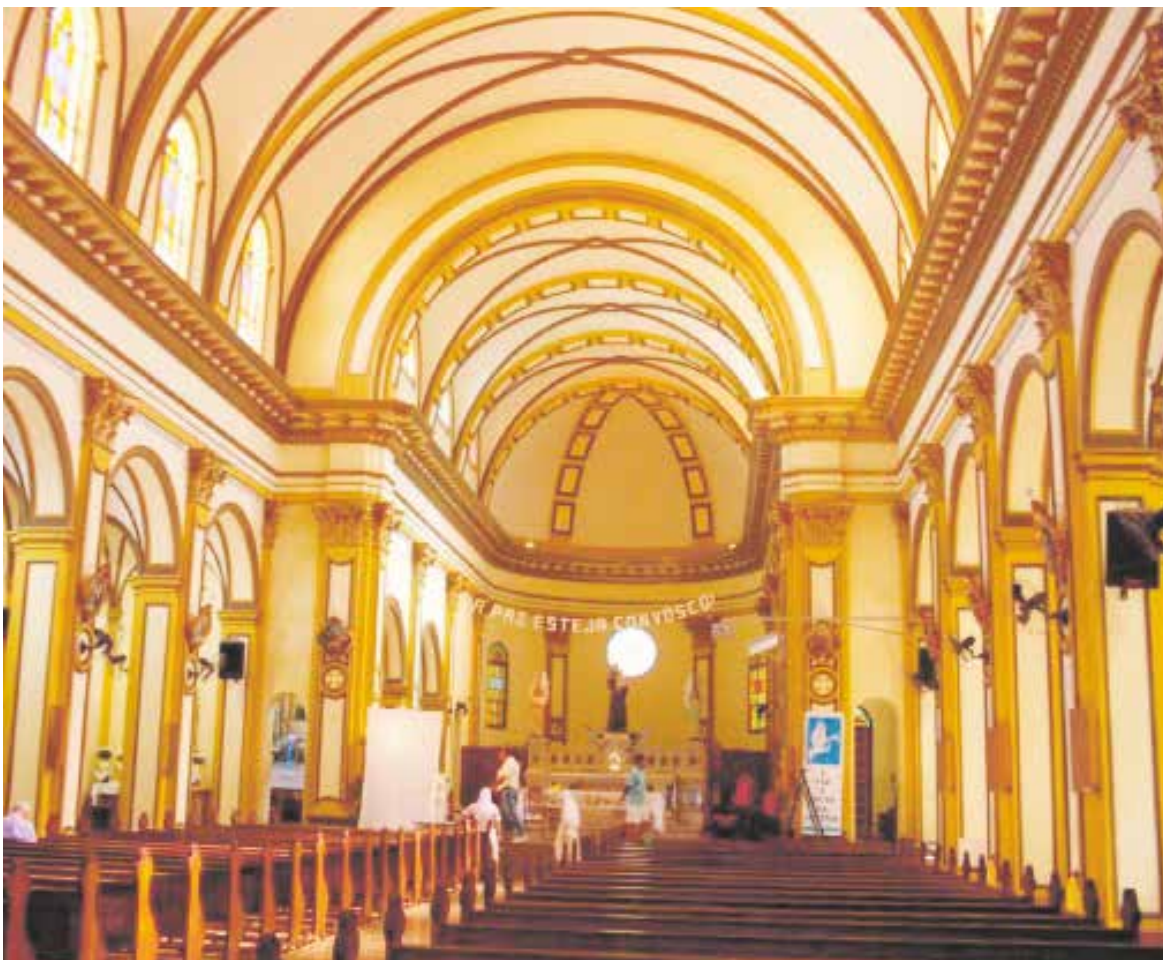
Em relação à culinária, não há do que reclamar. A cidade possui restaurantes com uma grande variedade de opções de pratos, atendendo todos os gostos. Pode-se pedir em um mesmo estabelecimento filé mignon, cordeiro, peixe, pizza, costela suína ou, ainda, hambúrguer artesanal, porções, beirute, esfihas e até caldos. A hospedagem também é de primeira. A população platinense é extremamente receptiva e há hotéis com excelente classificação para hospedar visitantes, empresários e turistas de todos os lugares do mundo.



Morro do Bim



Natal de Luz



Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua